



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

PROJETO DE LEI N.º ____/2017.

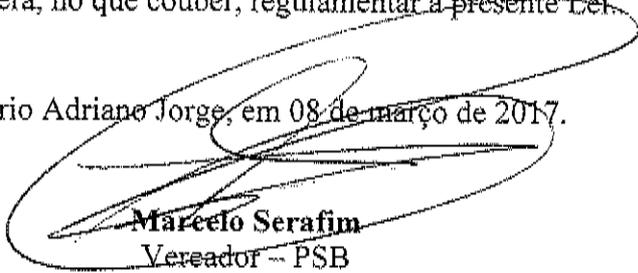
DISPÕE sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e os telefones dos respectivos Distritos de Saúde e dá outras providências.

Art. 1º. A Prefeitura de Manaus divulgará, em seu site oficial e nas dependências das Unidades Básicas de Saúde, a relação dos medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal e os telefones dos respectivos Distritos de Saúde para eventuais denúncias.

Parágrafo único. A lista de medicamentos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e correspondam à realidade dos fatos.

Art. 2º. O Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 08 de março de 2017.



Marcelo Serafim
Vereador - PSB





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

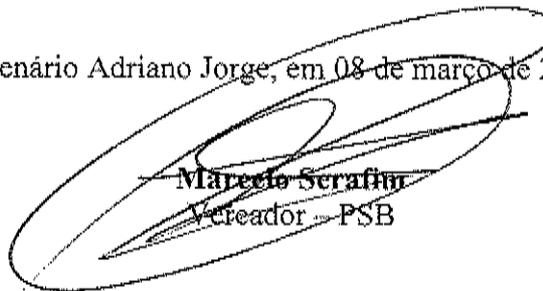
JUSTIFICATIVA

Nos termos do que estipula o *caput* do art. 196, da CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação ao tema proposto, tem-se que é de grande importância a divulgação da lista de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal, bem como dos locais onde encontrá-los, a fim de que a população possa exercer o efetivo controle.

Dessa forma, diante da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 08 de março de 2017.



Marcelo Serafim
Vereador - PSB

